



LEI Nº 11.990, DE 7 DE JULHO DE 2026

*Altera a vinculação administrativa de
Coordenadorias Municipais.*

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Coordenadoria do Procon, criada pelo art. 11 da Lei nº 9.012, de 18 de dezembro de 2015, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A Coordenadoria de Sindicâncias e Processos Disciplinares, criada pelo art. 35 da Lei nº 11.919, de 31 de março de 2026, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal